



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3819, de 29 de novembro de 2018.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento e remembramento da área de dois lotes totalizando **900,00 m²** (novecentos metros quadrados) de propriedade do senhor **Francisco Domingos Perim**, pelo qual através da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, registro nº 4-536 do Livro 2-C, torna-se os filhos herdeiros, passando a ter a seguinte configuração descrita abaixo:

- O lote de terra com área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob nº 2.193, Livro 2-K, com inscrição imobiliária nº 01.01.030.0218.001, passa a pertencer a **Sra. Rafaela Perim Falqueto**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 094.647.187-81 e portadora da CI nº 1.852.149 SSP/ES, residente na Rua Amelia De Martins Catelan nº 190, Bairro Vila Palmira, Marilândia-ES, no qual a área desmembrada passa ter o valor total de **431,82 m²** (quatrocentos e trinta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Espírito Santo no Município de Marilândia-ES, confrontando-se pela frente com a referida Rua, por um lado com Francisco Domingos Perim, por outro lado com Adriano Guirini e pelos fundos com Francisco Domingos Perim.

- O lote de terra com área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob nº 2.659, Livro 2-M, com inscrição imobiliária nº 01.01.030.0218.002 e 01.01.030.0218.004, passa a pertencer ao **Sr. Frank Perim**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 075.356.837-38 e portador da CI nº 1.470.618 SSP/ES, residente na Rua Espírito Santo nº 115, Marilândia-ES, no qual a área remembrada passa ter o valor total de **468,18 m²** (quatrocentos e sessenta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), situado na Rua Espírito Santo no Município de Marilândia-ES, confrontando-se com seus diversos lados com a referida Rua, Rua Tarcisio Morosini, Francisco Domingos Perim e Irmãos e Artemio Lorenzoni.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 29 de novembro de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/11/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 29 / 11 / 20 18
SERVIDOR

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 29 / 11 / 20 18


Gilmaria Mesquita Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1


Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29726-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br